



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

PUBLICADO em 29/11/2021, na
Edição 3.199 do Diário Oficial
dos Municípios do RS.

LEI MUNICIPAL Nº 2.441 / 2019

EDITAL SMECET Nº04/2021

DE 27 DE NOVEMBRO DE 2021

SEC. MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e o Conselho

Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, de acordo com o Regimento Escolar da Escola de Educação Infantil Benito Victório Martinelli, Escola de Ensino Fundamental João Dal Piva e Legislação Vigente, através da Resolução do CME nº004/2013 comunica o período de matrículas e rematrículas para o ano letivo de 2022.

1- DO PERÍODO DE MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS:

1.1 - Para a escola de Educação Infantil Benito Victório Martinelli;

- As matrículas, em todas as etapas da Educação Infantil será no período de 01 de dezembro a 09 de dezembro, no horário de funcionamento da Escola.

1.2 Para a Escola de Ensino Fundamental João Dal Piva;

- As matrículas para os alunos ingressantes no 1º ano serão do dia 29 de novembro a 03 de dezembro;

- Para os alunos do 2º ano ao 9º ano as matrículas e rematrículas serão do dia 06 de dezembro ao dia 17 de dezembro.

2- DAS IDADES PARA INGRESSO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS DE DURAÇÃO

2.1 - Para ingresso na Educação Infantil será observada a faixa etária da criança de acordo com a data de corte – Resolução CNE/CEB 07/2010 e Resolução CME nº 04/2013. Completar idade referente a solicitação da matrícula até 31 de março;

2.2 – O ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental de 9 anos de duração será assegurado para crianças nascidas até 31 de março de 2014, portanto com 6 (seis) anos completos até 31 de março de 2022.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

3 – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

3.1 – Para as matrículas, os pais ou responsáveis devem assinar ficha de matrícula entregando cópia dos seguintes documentos:

3.1.1 Escola de Ensino Fundamental João Dal Piva;

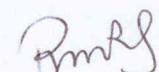
- Comprovante de residência
- Certidão de nascimento e/ou identidade, carteirinha do SUS,
- Carteirinha e atestado de vacinação atualizado segundo a Lei Municipal nº 2.388/2018 de 03 de dezembro de 2018.

3.1.2 – Para as matrículas na Escola de Educação Infantil;

- Atestado de vacinação atualizado, segundo a Lei Municipal nº 2.388/2018 de 03 de dezembro de 2018.

4 – Dos casos omissos a este edital serão analisadas pela SMECET, juntamente com o CME, as escolas municipais e o responsável pelo educando.


Silvia Polli
Secretária de Educação


Rosecler M. Ribeiro da Silva
Presidente do CME

REGISTRE-SE E PLUBLIQUE-SE
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2021